LEI 2.686/ 2015

"Autoriza a desafetação e alienação de bens imóveis de propriedade do município e dá outras providências"

O Povo do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei::

ART. 1°- Ficam desafetados, transferindo-os para a categoria de bens dominicais e autoriza alienação, por maior oferta, através de procedimento público, dos seguintes imóveis de propriedade do Município de Abaeté/MG:

1) Um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté/MG, no bairro São Lucas, lote este de número 01 da quadra 07, situado na rua "B", de formato irregular, com 633,00 m² de área, sendo 28,50 m de frente para a rua B, 33,40m pela esquerda confrontando com terrenos do Frigoneto; pela direita 30,00 m confrontando com o lote 02, pelos fundos com 13,70m confrontando com o lote n° 09, todos da mesma quadra, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Câmara de Abaeté/MG sob o n° 23302 do livro 2-RG.

2) Um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté/MG, no bairro São Lucas, lote este de número 02 da quadra 07, situado na rua B, medindo 12,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros pelos lados, confrontando pela frente com a dita rua; pela direita com o lote 03, pela esquerda com o lote n° 01 e pelos fundos com o lote 09, totalizando 360,00m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n° 23303 do livro 2-RG.

3) Um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté/MG, no bairro São Lucas, lote este de número 09 da quadra 07, situado na rua "C" de forma irregular, com 655,50m², sendo 18,00 m de frente para a rua C; 25,70m de fundos confrontando com os lotes 1 e 2; pela esquerda com

30,00 m confrontando com o lote 10, regularmente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté/MG sob o nº 23304 do livro 2-RG.

4) Um lote de terreno nesta cidade de Abaeté/MG, denominado Lote 03 da quadra Y, situado na rua Hortência, bairro Jardim Primavera, com área total de 414,60 m², com as seguintes medidas e confrontações: 13,82m de frente confrontando com a rua Hortência; 30,00 m pela direita confrontando com o lote 02; 30,00 m pela esquerda confrontando com o lote 04 e 13,82m pelos fundos confrontando com o lote 14, regularmente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté/MG, sob o nº 20.288 do livro 2-RG;

5) Um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté/MG, bairro São Pedro, lote este de número 01 da quadra 21, à Praça David Pereira, medindo 460 m², confrontando pela frente com a referida praça, pela direita com a Avenida Pedro Alves; pela esquerda com os lotes números 2 e 3 da dita quadra, e pelos fundos com a rua Antônio Maria, regularmente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté/MG sob o nº 4227 do livro 2-RG;

6) Uma chácara neste município de Abaeté/MG, no Condomínio Balneário Mangaba, chácara esta de nº 06 da quadra 30, medindo 20,00 metros de frente e fundos por 50,00 metros pelas laterais, confrontando pela frente com a rua 02; pela direita com a chácara 07; pela esquerda com a chácara 05 e pelos fundos com a chácara 09, totalizando uma área de 1.000m², regularmente matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté/MG sob o nº 20.325 do livro 2-RG.

7) Uma chácara neste município de Abaeté/MG, no Condomínio Balneário Mangaba, chácara esta de nº 07 da quadra 30, medindo 20,00 metros de frente e fundos por 50,00 metros pelas laterais, confrontando pela frente com a rua 02; pela direita com terrenos de propriedade de João Levindo da Cunha ou sucessor; pela esquerda com a chácara 06 e pelos fundos com a chácara 08, totalizando uma área de 1.000m², regularmente matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté/MG sob o nº 20326 do livro 2-RG.

8) Uma chácara neste município de Abaeté/MG, no Condomínio Balneário Mangaba, chácara esta de nº 08 da quadra 30, medindo 20,00 metros de frente e fundos por 50,00 metros pelas laterais, confrontando pela frente com a rua 03; pela direita com a chácara 09; pela esquerda com João Levindo da Cunha ou sucessor e pelos fundos com a chácara 07, totalizando uma área de 1.000m², regularmente matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté/MG sob o nº 20.327 do livro 2-RG.

9) Uma chácara neste município de Abaeté/MG, no Condomínio Balneário Mangaba, chácara esta de nº 09 da quadra 30, medindo 20,00 metros de frente e fundos por 50,00 metros pelas laterais, confrontando pela frente com a rua 03; pela direita com a chácara 10; pela esquerda com a chácara 08 e pelos fundos com a chácara 06, totalizando uma área de 1.000m², regularmente matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté/MG sob o nº 20.328 do livro 2-RG.

10) Um lote de terreno nesta cidade de Abaeté/MG, denominado lote 02 da quadra 01, situado na rua três, integrante do loteamento São Francisco, com a área total de 337,59 m², com as seguintes medidas e confrontações: 20,31m de frente para a rua Três; 6,86 m pela direita confrontando com o lote 01; pelos fundos partindo do ponto de encontro da linha de frente com o imóvel de terceiro, segue por 13,22m, defletindo à esquerda por 10,80 m, defletindo a direita por 4,30m, defletindo novamente à direita por 1,64m, defletindo à esquerda por 10,74 m confrontando com imóveis de terceiros; 21,27m (10,72 m + 10,55m) pela esquerda confrontando com a área preservação permanente (APP), regularmente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté/MG sob o nº 19.262 do livro 2-RG.

11) Um lote de terreno, situado na Avenida Milton Campos, bairro Renascença, em Abaeté/MG, lote este de nº 17 da quadra 12, com as seguintes dimensões e confrontações: 12,00 m de frente e fundos por 30,00 m pelas laterais, confrontando pela frente com a citada avenida, pela direita com o lote 16; pela esquerda com o lote 18 e pelos fundos com o lote 03, perfazendo uma área total de 360,00m²,

regularmente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté/MG sob o nº 20.216 do livro 2-RG;

12) Um lote de terreno urbano nesta cidade de Abaeté/MG, localizado na rua Jader Moura, bairro Simão da Cunha, medindo a área total de 82,60m², com as seguintes medidas e confrontações: 7,60 pela frente confrontando com a rua Jader Moura; 10,70 m pela direita confrontando com a rua Brigadeiro Eduardo Gomes; 12,00 m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Elizabete Maria da Silva e 2,00 m mais 4,50 m pelos fundos confrontando com a Avenida Maria Amália Portes, perfazendo uma área total de 82,60m², matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté/MG, sob o nº Av - 4.1888.

ART. 2º- A alienação será efetuada ao interessado que ofertar a maior proposta, em preço nunca inferior ao da avaliação efetivada por Comissão designada para este fim pela Administração.

§ 1º- A alienação deverá ser feita à vista, recolhendo-se os valores aos cofres públicos através de guia própria.

§ 2º - Caso a primeira hasta pública tenha ficado deserta ou não tenha havido lugar à adjudicação definitiva, o valor base dos lotes poderá ser reduzido sucessivamente em cada lance até 10% (dez por cento), não podendo o preço mínimo de cada um ser inferior a 60% (sessenta por cento) do valor apurado na avaliação estabelecida nos termos do Art. 2º desta Lei.

ART. 3º- Todas as despesas com a transferência do imóvel correrão por conta do Arrematante comprador.

ART. 4º- Do leilão público, deverá ser lavrada Ata e Termo de Arrematação, entregando-se ao Arrematante Comprador, cópia do termo, com especificação do imóvel arrematado e o preço.

ART. 5°- O Poder Executivo regulamentará por Decreto apenas os atos relativos à alienação dos bens constantes nesta Lei.

Parágrafo único: A destinação e aplicação dos recursos oriundos da alienação dos bens imóveis públicos municipais mencionados no art. 1°, dependerão de prévia autorização do Legislativo Municipal.

ART. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.(06-10-2015)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos